



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 178/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA HALYNE LUCENA ALVARES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

O Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representada pelo Secretário, Sr. ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 649.691.504-00, RG nº. 2.845.134 SDS/PE, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, CNPJ nº 32.154.377/0001-91, com sede na Rua Loteamento Caiçara, nº 6, Caiçara, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.607-748, aqui representada por **HALYNE LUCENA ALVARES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1999, portador da cédula de identidade RG nº 9.950.369, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 126.883.594-36, residente e domiciliado na Rua Ilzo Queiroz Albuquerque, nº 241, Bairro Bela Vista – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.608-477, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 026/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 14.02.2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 026/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022.

Nº da Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 950.517,85 (novecentos e cinquenta mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**.

2

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES MATERIAIS
DE
CONTRUCAO:321543
77000191

Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES MATERIAIS DE
CONTRUCAO:321543770001
Dados: 2023.06.20 11:51:37
-03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
4	ARGAMASSA ACI - SACO 20KG (PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	475	11,85	5.628,75	MESTRE
10	BRITA - PEDRA BASÁLTICA PRETA NÚMERO 02 - BRITA - TIPO: PEDRA BASÁLTICA; COR: PRETA; CLASSIFICAÇÃO: NÚMERO 02; GRANULOMETRIA: DE 19 MM A 25 MM; NORMA: NBR 7211;	M³	228	116,33	26.523,24	PEDREIRA VITORIA
19	DISCO DE CORTE, DE CARBETO DE SILICIO, DIAMETRO 10", FURO CENTRAL 3/4", ESPESSURA 1/8", COM, 2 TELAS DE REFORÇO, UTILIZADA EM CORTE DE METAIS FERROSOS, CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413	UND	4.975	6,98	34.725,50	KALA
20	DISCO DE CORTE, DE CARBETO DE SILICIO, DIAMETRO 12", FURO CENTRAL 3/4", ESPESSURA 1/8", COM, 2 TELAS DE REFORÇO, UTILIZADA EM CORTE DE METAIS FERROSOS, CONFORME ABNT-NBR-15230 EN-12413	UND	585	16,50	9.652,50	IRWIN
26	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/8 POL	KG	729	35,60	25.952,40	GERDAU
27	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO:20 MM	KG	529	155,00	81.995,00	GERDAU
28	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:3/16 POL	KG	792	25,00	19.800,00	GERDAU
32	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA, COM COMPONENTES EM PLASTICO ABS, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE CASTELO DE SAIDA, MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA, PARA SER UTILIZADO EM CAIXAS ACOPLADAS, MODELO UNIVERSAL	UND	175	80,00	14.000,00	EGAPLAST
34	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UND	70	58,75	4.112,50	PLASTILIT
36	MALHA POP LEVE 3,4MM, 20X20, 2X3M. APRESENTAÇÃO: ENTREGA POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: É PRODUZIDA EM AÇO CA-60 E SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO	UND	598	49,16	29.397,68	GERDAU
38	MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE EDIFICAÇÃO, MASSA CORRIDA, TIPO LISA, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO EM RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO TIPO 4.7.2, CONFORME NORMA ABNT NBR 11702, VALIDADE MINIMA 24 MESES	UND	685	16,30	11.165,50	STARLUX
39	BLOQUETES SEXTAVADOS ESTRIADOS VIBRADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO - ESPESSURA (e) = 6CM RESISTÊNCIA (FCK) = 35 Mpa - DIMENSÕES: 25X25 CM, DE ACORDO COM NBR 9780/9781	M²	7500	52,00	390.000,00	P.P.P



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

47	DOBRADIÇA, MATERIAL: LATÃO CROMADO, TAMANHO: 2 1/2 POL, TIPO PINO: SOLTO, TIPO TAMBOR: CURTO, APLICAÇÃO: PORTA	UND	3.302	6,27	20.703,54	SILVANA
52	PREGO COM CABEÇA MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, TIPO PONTA: COMUM, TIPO CORPO: LISO, BITOLA: 2 1/2 X 12 PO	KG	184	21,39	3.935,76	GERDAU
55	PREGO COM CABEÇA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, TIPO PONTA: DIAMANTE, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, BITOLA: 1 1/2 X 14	KG	190	22,00	4.180,00	THOR
57	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 26 X 72	KG	191	27,50	5.252,50	GERDAU
63	PEDRA BRUTA APLICAÇÃO: FABRICAÇÃO DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADOS, USO EM GERAL, TIPO: RACHÃO	M³	497	82,20	40.853,40	PEDREIRA VITORIA
69	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 20 C	UND	57.900	0,75	43.425,00	VISTA ALEGRE
82	BROCHA RETANGULAR - BROCHA RETANGULAR	UND	200	5,45	1.090,00	ATLAS
88	DILUENTE THINNER SL - DILUENTE THINNER SL	UND	51	70,50	3.595,50	STARLUX
93	LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 225 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, ESPESSURA: NÃO APLICÁVEL MM	UND	450	0,55	247,50	WORKER
94	LIXA MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: PAREDE, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 120	UND	470	0,55	258,50	WORKER
95	JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO - SEGUNDO NBR 5688 - JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO - SEGUNDO NBR 5688	UND	24	4,60	110,40	FORTLEV
96	JOELHO 90º 100MM PVC SÉRIO NORMAL PARA ESGOTO - SEGUNDO NBR 5688	UND	15	4,60	69,00	FORTLEV
97	TUBO, PVC RÍGIDO, 20MM, SOLDÁVEL, MARROM - TUBO, DE PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXÃO SOLDÁVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	UND	88	9,25	814,00	MAXTUBO
98	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	77	14,50	1.116,50	MAXTUBO
99	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 32 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,10 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM² A 20°C	UND	50	23,00	1.150,00	MAXTUBO

4

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cpmpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE
LUCENA
ALVARES
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO: 3
Assinado de forma
digital por HALYNE
LUCENA ALVARES
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO: 321543
77000191
Dados: 2023.06.20
11:53:01 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

100	JOELHO PVC SOLD. 90º 20MM - JOELHO PVC SOLD. 90º 20MM	UND	125	0,50	62,50	FORTLEV
101	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, COR:AZUL, BITOLA:25 MM	UND	170	0,57	96,90	FORTLEV
103	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL,BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: ENGENHARIA	UND	145	0,45	65,25	FORTLEV
105	TÊ DE PVC, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA DE 25MM.	UND	104	0,70	72,80	FORTLEV
106	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND	15085	0,43	6.486,55	FORTLEV
107	LUVA, SIMPLES, PVC RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, SOLDÁVEL, NA COR MARROM	UND	32	0,50	16,00	KRONA
113	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO, POTÊNCIA:800 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE VARIÁVEL	UND	5	252,00	1.260,00	BLAKE DECKER
114	PONTEIRO, MATERIAL: AÇO,COMPRIMENTO:10 POL, DIÂMETRO: 3/4 POL, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS	UND	15	18,66	279,90	VITORIA
115	VAZÃO: 1,9 M3/H, APLICAÇÃO: SUBMERSA, DIÂMETRO: 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA MANOMETRICA MÁXIMA 65 M, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 0,5 CV, TIPO MOTOR: ELÉTRICO MONOFÁSICO	UND	49	640,00	31.360,00	ANAUGE SUB800
116	PÁ MATERIAL: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, TAMANHO: 330 X 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y, MATERIAL CABO: MADEIRA,FORMATO: QUADRADA	UND	135	34,00	4.590,00	MAX
117	TALHADEIRA MANUAL SEXTAVADA, COM EMPUNHADURA E PROTETOR DE MÃOS, FORJADA EM AÇO CARBONO SAE-1045 PONTA E CABEÇA TEMPERADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PRETA, DIÂMETRO 3/4", COMPRIMENTO MÍNIMO 10"	UND	10	16,10	161,00	VITORIA
129	AREIA DE FINGIR- AREIA BRANCA, FINA	M³	405	81,80	33.129,00	CASA FORTE
130	AREIA GRANULOMETRIA: FINA, TIPO: LAVADA.	M³	105	113,00	11.865,00	CASA FORTE
131	AREIA GRANULOMETRIA: MÉDIA, TIPO: LAVADA	M³	166	119,20	19.787,20	CASA FORTE
135	DISCO DESBASTE, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO GRÃO 40, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DESBATE TIPO FLAP	UND	362	9,84	3.562,08	WORKER
137	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CA-50, COMPRIMENTO:12 M,	KG	143	155,00	22.165,00	GERDAU



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO: 20 MM					
142	PORTA, PADRÃO MADEIRA VIOLA, TIPO LISA, COMPRIMENTO 210CM, LARGURA 80CM, ESPESSURA 3,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, COMENÇAMENTO SARRAFEADO E REFORÇO	UND	34	206,00	7.004,00	CURRUPIXA
143	TABUA MISTA 30 CM, COMPRIMENTO DE 4,00X30	M	150	67,00	10.050,00	VITORIA
146	TIJOLO MATERIAL: CERÂMICA, QUANTIDADE Furos: 8 UN, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPRIMENTO: 20 CM, ESPESSURA: 10 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 20 C	UND	25.000	0,75	18.750,00	VISTA ALEGRE
Valor Total:					R\$ 950.517,85	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, em até 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

6

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE
LUCENA
ALVARES
MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO:32
7000191
154377000191

Assinado de forma
digital por HALYNE
LUCENA ALVARES
MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO:32
7000191
154377000191
Dados: 2023.06.20
11:53:37 -03'00'



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Projeto de atividade: 1.47000.47001.4.122.904.2.17

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Despesa: 360

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vetada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Processo Licitatório nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Edilson Gomes de Araújo - Matrícula: 181942.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo e no contrato;

II Entregar os produtos, no endereço disposto no contrato e respectiva ordem de fornecimento, nas quantidades solicitadas, em perfeito estado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

7

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23
Comissão Permanente de Licitação / Email: cplpmv@gmail.com / Fone: (81) 9.9436.9138

HALYNE LUCENA
ALVARES
MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO:321
54377000191
Assinado de forma digital
por HALYNE LUCENA
ALVARES MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO:3215437700
0191
Dados: 2023.06.20 11:53:50
-03'00"



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- III Realizar o transporte dos produtos, obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VI Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- VII Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- VIII Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- IX Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- XI Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO- O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão contratante, no endereço indicado no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado ao(à) CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como se houver divergência entre os objetos indicados neste Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

PARÁGRAFO OITAVO - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria demandante.

PARÁGRAFO NONO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vetado o fornecimento de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

9



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O local de entrega dos produtos será definido no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à demandante, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2023.

AELINO CARNEIRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

HALYNE LUCENA
ALVARES MATERIAIS
DE
CONTRUCAO:321543
77000191

Assinado de forma digital por
HALYNE LUCENA ALVARES
MATERIAIS DE
CONTRUCAO:3215437700019
Dados: 2023.06.20 11:55:08
-03'00'

HALYNE LUCENA ALVARES
HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2 - _____
CPF: